



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 001/2025 - Registro de Preços n.º 001/2025 – Processo de Compra n.º 277/2024

O Município de Coronel Fabriciano, com sede na Praça Dr. Louis Ensich nº 64, Centro em Coronel Fabriciano-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços n.º 001/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Coronel Fabriciano de 22/01/2025, Processo Licitatório n.º 005/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição contínua de medicamentos, para administrar nos pacientes internados/atendidos no hospital Dr. José Maria Morais (HJMM), para administrar nos pacientes atendidos na UPA 24 horas Dr. Walter Luiz Winter Maia, para dispensar aos pacientes atendidos e acompanhados pela atenção básica, atenção especializada e saúde mental da Secretaria de Governança da Saúde do Município de Coronel Fabriciano, tendo como fonte de receitas, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Federal.

1.2. Constitui anexo desta Ata:

Anexo I – Proposta Readequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. Este Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período na hipótese do artigo 84, da Lei 14.133/2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do Departamento de Assistência Farmacêutica, responsável pelo recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

b) demonstração de que o valor da permanência economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da Licitante Vencedora na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

4.1.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

4.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei. Só serão aceitos os atrasos decorrentes de acordos de conveniência entre as partes.

4.4. Os produtos serão fornecidos ao longo do período, à medida que surgir necessidade.

4.5. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar de acordo com a demanda.

4.6. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

4.7. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano / MG
Tel: (31) 3406-7540 / (31) 3406-7452 - E-mail: licitação@fabriciano.mg.gov.br



7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Fabriciano/MG, 26 de março de 2025.


SADI LUCCA
Prefeito

PAULO VALADARES DA SILVA
SILVA:16488489828

Assinado de forma digital por
PAULO VALADARES DA SILVA
SILVA:16488489828
Dados: 2025.04.07 13:42:40 -03'00'

PAULO VALADARES DA SILVA
Agente de Contratação

DROGAFONTE
LTDA:0877820100
0126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2025.03.31 17:04:13
-03'00'

DROGAFONTE LTDA

Proposta Readequada



Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG	5/2025	1/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
08.778.201/0001-26	Drogafonte LTDA	Drogafonte	
CEP	Endereço		
53409-260	Rodovia BR-101 Norte, sn KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02		
Bairro		Cidade / UF	
Jardim Paulista		Paulista / PE	
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho	Administrador	pregaoeletronico@drogafonte.com.br	(81) 2102-1819
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	05/02/2025 17:07:38		

Documentos

Link
41º ALTERACAO
AFE_CORRELATO
AFE_MEDICAMENTO_COMUM_E_ESPECIAL
ALVARA_DE_LOCALIZACAO_VAL_- 27.05.25
ATESTADO_CONTRATO_PREF_DE_OLINDA_MEDICAMENTOS_- P_IMPRIMIR
CARTEIRINHA_EMILIA
CERTIDAO_1º_E_2º_GRAU_VAL_28-02-2025
CERTIDAO_CIVEL_VAL_28-02-2025-autenticado
CERTIDAO_DE_DISTRIBUICAO_VAL_28-02-2025-autenticado
CERTIDAO_DE_FARMACIA_VAL_11-02-2025
CERTIDAO_ESPECIFICA_VAL_20-02-2025
CERTIDAO_ESTADUAL_SOCIOS_15-02-2025
CERTIDAO_FALIMENTAR_VAL_28-02-2025-autenticado
CERTIDAO_INSS_FEDERAL_VAL_22-04-2025
CERTIDAO_MUNICIPAL_VAL_16-03-2025
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_VAL_17-02-2025
CIM_INSCRICAO_MUNICIPAL_VAL_20-02-2025
CNH_OR_CODE_DOS_SOCIOS_VAL_27-01-2027
CNPJ_QSA_DOS_SOCIOS_VAL_20.02.2025
CONTRATO_SOCIAL
DADOS_DA_EMPRESA
DECLARACAO_GERAL
FGTS_VAL_22-02-2025
ICMS_09-03-2025

INSCRICAO_ESTADUAL_VAL_28-02-2025

IPTU_VAL_14-02-2025

LICENCA_SANITARIA_05-11-2025

MTE_CRIANCA_E_ADOLESCENTE_VAL_24-02-2025

MTE_TRABALHISTA_DF_E_SOCIOS_22-02-2025

PROCURACAO_EMILIA_FERRAZ_DROGAFONTE

Emissao_de_Propostas_MG

NOTIFICADO_278

NOTIFICADO_ITEM_243

RDC_240_18_PARA_O_ITEM_1 - 204

RDC_576_21_PARA_O_ITEM_5 - 277 - 335

REG_2

REG_4

REG_6

REG_7

REG_8

REG_9

REG_11

REG_12

REG_13

REG_17

REG_18

REG_21

REG_22

REG_26

REG_28

REG_34

REG_38

REG_39

REG_40

REG_42

REG_44

REG_56

REG_57

REG_59

REG_60

REG_67

REG_68

REG_69

REG_74

REG_75

REG_76

REG_82

REG_83



REG_88

REG_89

REG_92

REG_94

REG_95

REG_100

REG_102

REG_106

REG_107

REG_108

REG_111

REG_112

REG_118

REG_120

REG_121

REG_124

REG_126

REG_131

REG_132

REG_133

REG_134

REG_141

REG_142

REG_143

REG_144

REG_148

REG_151

REG_152

REG_154

REG_156

REG_157

REG_160

REG_161

REG_163

REG_164

REG_165

REG_167

REG_168

REG_169

REG_171

REG_172

REG_177

REG_180

REG_185 - 186



REG_189

REG_197

REG_198

REG_202

REG_205

REG_207

REG_208

REG_211

REG_212

REG_223

REG_224

REG_225

REG_228

REG_231

REG_236

REG_237

REG_239

REG_240

REG_241

REG_242

REG_244

REG_245

REG_249

REG_250

REG_251

REG_254

REG_255

REG_261

REG_265

REG_270

REG_272

REG_274

REG_281

REG_287

REG_288

REG_289

REG_290

REG_291

REG_293

REG_296

REG_300

REG_301

REG_302

REG_307



<u>REG_308</u>
<u>REG_311</u>
<u>REG_315</u>
<u>REG_323</u>
<u>REG_325</u>
<u>REG_329</u>
<u>REG_331</u>
<u>REG_333</u>
<u>REG_334</u>
<u>REG_344</u>
<u>REG_345</u>
<u>REG_353</u>
<u>REG_D.O.U_ITEM_297</u>
<u>REG_D.O.U_ITEM_339</u>



Lotes e Itens

Lote 2 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	121.100,000	0,330	R\$ 0,147
Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) Fabricante: PRATI DONADUZZI-PR (PR) Modelo: CPR			
Valor Total			R\$ 17,801.700

Lote 7 - ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CALCIO) 15MG COMPRIMIDO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CALCIO) 15MG COMPRIMIDO	1.700,000	2,530	R\$ 2,200
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: CPR			
Valor Total			R\$ 3,740.000

Lote 11 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML SOLUCAO INJETAVEL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML SOLUCAO INJETAVEL	800,000	14,950	R\$ 10,080
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP			
Valor Total			R\$ 8,064.000

Lote 12 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML, AMPOLA COM 1ML, IV/IM SOLUCAO INJETAVEL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML, AMPOLA COM 1ML, IV/IM SOLUCAO INJETAVEL	9.800,000	1,790	R\$ 0,840
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP			
Valor Total			R\$ 8,232.000

Lote 18 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

1 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	5.500,000	1,080	R\$ 0,990
Marca: GEOLAB-GO (GO)	Fabricante: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: FR	
Valor Total			R\$ 5,445.000

Lote 26 - AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.100,000	8,330	R\$ 2,200
Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Valor Total			R\$ 2,420.000

Lote 28 - AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG/3ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG/3ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.800,000	3,560	R\$ 2,820
Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Valor Total			R\$ 13,536.000

Lote 34 - AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML COM MEDIDOR

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML COM MEDIDOR	18.100,000	4,280	R\$ 2,720
Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Fabricante: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: FR	
Valor Total			R\$ 49,232.000

Lote 42 - ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	6.000,000	1,520	R\$ 0,740
Marca: FARMACE-CE (CE)	Fabricante: FARMACE-CE (CE)	Modelo: AMP	
Valor Total			R\$ 4,440.000

Lote 68 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO ORAL COM MEDIDOR

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO ORAL COM MEDIDOR	1.410,000	9,900	R\$ 6,600
Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: FR	
Valor Total			R\$ 9,306.000

Lote 82 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	5.000,000	4,270	R\$ 2,650
Marca: GEOLAB-GO (GO)	Fabricante: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: BIS	
Valor Total			R\$ 13,250.000

Lote 94 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO CONTA GOTAS 20ML

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

1 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA GOTAS 20ML

15.390,000

8,410

R\$ 1,780

Marca: GEOLAB-GO (GO)

Fabricante: GEOLAB-GO (GO)

Modelo: FR

Valor Total

R\$ 27,394.200

Lote 133 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10ML

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10ML	35.500,000	1,310	R\$ 0,990
Marca: FARMACE-CE (CE)	Fabricante: FARMACE-CE (CE)	Modelo: FR	
Valor Total			R\$ 35,145.000

Lote 157 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	276.200,000	3,440	R\$ 0,125
Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Fabricante: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	
Valor Total			R\$ 34,525.000

Lote 164 - FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO/BOLSA 100ML INJETAVEL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO/BOLSA 100ML INJETAVEL	800,000	24,670	R\$ 5,650
Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Fabricante: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: BOL	
Valor Total			R\$ 4,520.000

Lote 165 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJETAVEL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJETAVEL	1.100,000	18,140	R\$ 5,080
Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Valor Total			R\$ 5,588.000

Lote 189 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	1.403.100,000	0,040	R\$ 0,019
Marca: MEDQUIMICA-MG (MG)	Fabricante: MEDQUIMICA-MG (MG)	Modelo: CPR	
Valor Total			R\$ 26,658.900

Lote 202 - ITRACONAZOL 100MG CAPSULA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	5.000,000	1,440	R\$ 0,650
Marca: GEOLAB-GO (GO)	Fabricante: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CAP	
Valor Total			R\$ 3,250.000

Lote 205 - LATANOPROSTA 50MCG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO CONTA GOTAS 2,5ML

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

1 - LATANOPROSTA 50MCG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO
CONTA GOTAS 2,5ML

750,000

45,130

R\$ 10,500

Marca: GEOLAB-GO (GO)

Fabricante: GEOLAB-GO (GO)

Modelo: FR

Valor Total

R\$ 7,875.000

Lote 211 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 500MG BOLSA 100ML SOLUCAO DILUIDA PARA INFUSAO INTRAVENOSA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 500MG BOLSA 100ML SOLUCAO DILUIDA PARA INFUSAO INTRAVENOSA	1.100,000	13,300	R\$ 7,850
Marca: HALEX ISTAR (GO)	Fabricante: HALEX ISTAR (GO)	Modelo: BOL	
Valor Total			R\$ 8,635.000

Lote 212 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	120.000,000	1,160	R\$ 0,560
Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	
Valor Total			R\$ 67,200.000

Lote 272 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	816.500,000	0,080	R\$ 0,051
Marca: CIFARMA-GO (GO)	Fabricante: CIFARMA-GO (GO)	Modelo: CAP	
Valor Total			R\$ 41,641.500

Lote 302 - SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO ENVELOPE 200MG PO ORAL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO ENVELOPE 200MG PO ORAL	1.200,000	2,110	R\$ 1,600
Marca: CIFARMA-GO (GO)	Fabricante: CIFARMA-GO (GO)	Modelo: ENV	
Valor Total			R\$ 1,920.000

Lote 308 - SEVOFLURANO 1MG/ML FRASCO AMBAR 250ML SOLUCAO INALANTE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SEVOFLURANO 1MG/ML FRASCO AMBAR 250ML SOLUCAO INALANTE	300,000	459,400	R\$ 385,000
Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Fabricante: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: FR	
Valor Total			R\$ 115,500.000

Lote 311 - SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL FRASCO CONTA GOTAS 10ML

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL FRASCO CONTA GOTAS 10ML	8.800,000	1,810	R\$ 1,110
Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: FR	
Valor Total			R\$ 9,768.000

Valor Total do Fornecedor (R\$ 525,087.300)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Coronel Fabriciano / MG

Impressão: 06/03/2025 14:58:11

DROGAFONTE
LTDA:087782010
00126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2025.03.31 17:04:37
-03'00'

Ciente